ADENDO AO REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PIRATUBA

Em 14 de julho de 2025, o presente adendo tem como objetivo a exclusão dos seguintes tópicos: “VIDEO” e “DA CLASSICFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO VIDEO”, que passa a ter a seguinte entendimento: não haverá etapa classificatória através de vídeo, desta forma, o festival será aberto a todos os inscritos. Altera o tópico “DAS OFICINAS” tornando facultativa a participação nas oficinas ofertadas. Bem como “DA INSCRIÇÃO” tornando prorrogado as inscrições até 31 de julho de 2025.

Esta alteração entra em vigor em 15 de julho de 2025.

DO EVENTO E SEUS FINS

O Iº Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba tem como objetivo reunir grupos musicais de diversas localidades, promovendo a cultura, a arte e a educação musical. O evento contará com apresentações, oficinas e uma competição com premiações para os melhores colocados. Além de:

Estimular a prática musical e o intercâmbio cultural entre bandas e fanfarras;

Oferecer formação e capacitação por meio de oficinas; Valorizar e premiar o talento musical dos participantes; Criar um evento anual de referência na região.

DO LOCAL E DATA DO EVENTO

O evento acontecerá nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, sendo dividido da seguinte forma:

As oficinas acontecerão no dia 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos de Piratuba;

A mostra livre de música acontecerá no dia 09 de agosto, em diversos locais da cidade;

O Festival acontecerá na Rua Coberta, Avenida 18 de Fevereiro, no dia 09 de agosto de 2025.

DO CRONOGRAMA

Divulgação Regulamento	12/06/2025
Período de Inscrições	12/06/2025 a ~~18/07/2025~~ 31/07/2025
~~Seleção de vídeos~~	~~21/07/2025~~
~~Divulgação de seleção~~	~~21/07/2025~~
Realização do Iº Festival de Bandas e Fanfarras	08 e 09/08/2025

DAS OFICINAS

As oficinas abaixo listadas, serão gratuitas e acontecerão no dia 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos de Piratuba:

Oficina de Sopro (Metais)

Oficina de Sopro (Madeiras)

Oficina de Percussão

Oficina de Regência

A participação dos componentes e regentes das corporações nas oficinas é ~~OBRIGATÓRIA~~ FACULTATIVA aos participantes da etapa competitiva que ocorre no dia 09 de agosto de 2025, na Rua Coberta, Avenida 18 de Fevereiro.

DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

Podem participar do Festival de Bandas e Fanfarras de todas as corporações devidamente inscritas.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição e escolha da categoria serão realizadas no prazo de 12 de junho a ~~18~~ 31 de julho de 2025, por meio de formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1JqYNH3QcfrU2exqbl8ijd0qRxNcQDuF0lN6nP78SZhU/edit

Os componentes só poderão ser substituídos no prazo máximo de 48h antes do início do evento, através do e-mail fcep.piratuba@gmail.com, com a devida justificada.

A corporação poderá se inscrever nas duas categoria.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto.

Na hipótese de a corporação participante que atue sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato de inscrição e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

A Corporação que participar com algum componente, que não esteja inscrito, será desclassificada sumariamente.

~~No ato da inscrição a corporação deverá anexar o vídeo com a execução da corporação.~~

Dúvidas ou quaisquer outras informações fazer contato com a Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, através do e-mail: fcep.piratuba@gmail.com

DO VÍDEO

O vídeo deverá ter no máximo 10 minutos de gravação, não havendo nenhum tipo de fundo musical ou dublagem, apenas a execução da corporação sem qualquer tipo de edição.

Será desclassificado o vídeo que houver qualquer modificação, edição ou efeitos.

O Vídeo deverá ser gravado na forma horizontal, com boa nitidez, qualidade de som e imagem.

O vídeo deverá ser anexado na ficha de inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Para a classificação dos vídeos serão observados os seguintes quesitos:

BANDA MUSICAL

- Afinação;
- Harmonia;
- Ritmo;
- Melodia.

FANFARRA

- Afinação;
- Ritmo; – Precisão;
- Sincronismo.

Serão selecionados 10 (dez) vídeos inscritos de cada categoria pela banca examinadora composta por profissionais da área musical e pela CCO (Comissão Central Organizadora). A Etapa Classificatória será realizada no dia 21 de julho de 2025, bem como a divulgação do resultado.

DAS CATEGORIAS TÉCNICAS

As Corporações participantes, para efeito de avaliação, são divididas nas seguintes categorias:

a) Fanfarra;

b) Banda Musical.

HORÁRIO DE CHEGADA AO EVENTO

É obrigatório que as Corporações inscritas se apresentem no local determinado, como concentração, 60 (sessenta) minutos antes da sua apresentação na respectiva categoria, salientando que a corporação poderá ser chamada para sua apresentação a qualquer momento, a partir do seu horário de concentração.

A Corporação que não cumprir horário de chegada ao evento será punida com a perda de 5% (cinco por cento) do total de pontos.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO

A ordem de apresentação deve ser cumprida. A Corporação que se apresentar fora dela perderá 5% (cinco por cento) do total de pontos.

Em caso de necessidade, a organização do evento poderá alterar a ordem de apresentação.

As Corporações credenciadas que formalizarem a sua participação no festival e deixarem de comparecer ao certame e não apresentarem justificativas em um prazo de 72h, a contar do primeiro dia após sua apresentação, caso não apresentado ou não aceito a justificativa, implica em:

Penalidade: Suspensão da corporação e do maestro pelo período de 1 (um) ano do Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba.

Parágrafo Único - A penalidade será aplicada na edição seguinte do Festival.

A contagem oficial do número de integrantes das bandas será realizada por um jurado designado, antes da entrada oficial da banda no local de apresentação.

Caso a banda entre na quadra com um número superior ao contabilizado pelo jurado, será aplicada uma penalidade automática. Se o número observado for igual ou menor ao registrado externamente, nenhuma penalidade será aplicada.

A penalidade por exceder o número de integrantes será a redução de 10% da pontuação total obtida.

DA AVALIAÇÃO DAS CORPORAÇÕES

Todas as corporações participantes serão avaliadas por uma banca avaliadora, composta por especialistas, conforme os seguintes critérios:

A escolha da banca avaliadora é definida por avaliação de currículos homologados pela Fundação Municipal de Cultura e Eventos de Piratuba.

ASPECTOS TÉCNICOS MUSICAIS DAS CATEGORIAS

BANDA

Afinação: Será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos e de percussão com ou sem altura definida, durante o período de julgamento (isolados, em naipes e no conjunto).

Harmonia: Será avaliada a estrutura de acordes verticais das composições, em melodia e o contraponto, que formam parte da estrutura da horizontal, a orquestração, bem como o equilíbrio sonoro. (Distribuição das vozes, e o uso competente dos instrumentos e dos timbres), como também a técnica instrumental.

Ritmo: Será observado o equilíbrio rítmico entre os instrumentos de Sopro e percussão de som definido ou não, a precisão rítmica, articulação, dinâmica, técnica e variedade instrumental.

Melodia: Será observada a sucessão rítmica dos sons, a articulação individual, coletiva e dinâmica, o fraseado, como também, interpretação e grau de dificuldade de execução da peça e a transcrição ou adaptação do arranjo.

FANFARRA

Afinação: Será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos e de percussão com ou sem altura definida, durante o período de julgamento (isolados, em naipes e no conjunto).

Ritmo: Será observado o equilíbrio rítmico entre os instrumentos de Sopro e percussão de som definido ou não, a precisão rítmica, articulação, dinâmica, técnica e variedade instrumental.

Precisão Análise individual e coletiva da precisão

Sincronismo: Análise coletiva do sincronismo, equilíbrio e intensidade na execução entre os integrantes dos instrumentos percussivos.

ASPECTOS TÉCNICOS DE APRESENTAÇÃO

No aspecto apresentação, são avaliados os itens específicos do conjunto e de cada componente das corporações quanto a:

I) Alinhamento e Cobertura: avalia-se o alinhamento correto das fileiras ou frações, bem como a regularidade da distância entre elas, avalia-se a cobertura correta das colunas e a regularidade do intervalo entre elas;

II) Performance: avalia-se durante o deslocamento, o visual, a elegância, galhardia, deslocamento, postura e coordenação que o conjunto ostenta como também individualmente, tanto em movimento durante a entrada e saída, como parada na apresentação;

III) Marcha: avalia-se o rompimento da marcha, comando, a uniformidade, o sincronismo, a movimentação de pernas e braços, com a devida autonomia e marcialidade;

IV) Uniforme: Avalia-se a uniformidade da indumentária no conjunto, nos detalhes bem cuidados, ajustados e similares, bem como a conservação e harmonização.

Penalidade: o não cumprimento, perda de 5% pontos do aspecto uniforme.

A corporação só deixará de ser julgada após a saída do último componente da quadra.
Na avaliação das corporações, os aspectos: musical e apresentação, terão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada item, podendo ser fracionadas até uma casa decimal, (exemplo: 9,5) que serão somados para obter-se a nota final.

As planilhas possuem campo para que os avaliadores justifiquem, quando necessário, as notas atribuídas, conforme os critérios estabelecidos.

Todos os integrantes das corporações são avaliados a partir do momento que o Locutor anunciar o EM JULGAMENTO da corporação, não podendo o instrumentista integrar-se ao grupo posteriormente, mesmo na condição de solista, salvo nos casos comprovados de dificuldade de locomoção, que deve ser informado antes da apresentação, caso a Corporação toque algum instrumento antes do anúncio EM JULGAMENTO atualmente a Banda ou Fanfarra estará sendo julgada.

A participação de pessoas com necessidades especiais entre os componentes das corporações deve ser informada à comissão organizadora, e estas terão tratamento diferenciado nos termos das normas vigentes, para atender a inclusão.

As Corporações participantes se apresentarão em local pré-determinado, no qual serão avaliadas no aspecto apresentação: uniforme, marcha, performance, alinhamento e cobertura, cuja distância será de um braço entre as fileiras e colunas que deverão ser de no mínimo 3, a partir da testa da corporação. O não cumprimento da metragem indicada acarretará perda de 10% no aspecto apresentação.

Cada corporação pode dispor, no local de sua apresentação, para auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos, pessoas devidamente credenciadas e/ou padronizadas, sendo

que somente será permitida a entrada das pessoas após a liberação do espaço para a apresentação da corporação e a retirada deve ser de imediato com a saída da corporação.

DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Cada corporação dispõe de um tempo máximo de 10 (dez) minutos para completar a sua apresentação, contados a partir do momento que o Locutor anunciar o EM JULGAMENTO, até o término de sua apresentação, de acordo com as seguintes especificações:

A corporação que ultrapassar o tempo máximo estabelecido, será penalizada com perda de 5% (cinco por cento) do total de pontos atingidos.

A cada 01 (um) minuto excedido do tempo máximo a corporação será penalizada com perda de mais 2% (dois por cento) para cada minuto de excedido, do total de pontos atingidos.

DA CORPORAÇÃO

A corporação deverá ter no mínimo 12 (doze) componentes, como número mínimo obrigatório.

É facultativa a participação do Pelotão de Bandeiras, Corpo Coreográfico, Baliza, Balizador ou Mór.

A corporação durante sua apresentação da peça deverá estar voltada para a comissão avaliadora.

DO REGENTE

O regente deve estar destacado do conjunto, sendo que não poderá portar instrumento musical algum, cabendo-lhe exclusivamente a regência de sua fanfarra ou banda.

Penalidade: O não cumprimento, o regente e a corporação serão penalizados em 5% (cinco por cento) de toda pontuação.

Serão premiados com troféus, os melhores regentes do festival, por categoria, seguindo os critérios abaixo:

Segurança e domínio do conteúdo musical da peça executada;

Expressividade gestual para cada nuance musical;

Liderança sobre o grupo;

Indumentária, traje adequado ao evento.

Obs: Será de uso obrigatório o terno completo, subir no pódio, e usar a batuta. Salvo aqueles com atestado médico que não possam usar o terno e/ou subir no pódio. No caso de Maestrina, a indumentária deve ser social adequada ao evento, tendo como peça obrigatória o blazer.

O regente ficará livre para inscrever quantas bandas quiser por categoria.

O Regente que desejar participar de outra corporação como componente não haverá impedimento, desde que o mesmo esteja inscrito na corporação.

Em casos especiais um componente cadastrado poderá assumir regência da corporação, sendo exigido trajar o fardamento da banda na qual está inscrito; é obrigatório comunicação prévia à coordenação do evento. O componente não será julgado e o maestro substituto não pontuarão para efeito de somatória.

Cada corporação poderá usar deste artifício sempre que achar necessário, devendo solicitar e justificar por escrito.

Penalidade: O não cumprimento deste parágrafo implicará na perda de 10% do total geral de pontos da corporação.

Será obrigatória a regência de todas as categorias.

DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES

A corporação tem a total responsabilidade pela integridade física dos seus componentes, em todos os aspectos, ficando sob suas supervisões, a elaboração das alegorias e apresentações.

O regente é o principal responsável pela integridade física de todos os componentes da corporação, devendo zelar por sua segurança durante toda a participação no evento. Em casos de acidentes ou necessidade de atendimento médico, o regente deverá acompanhar o componente durante a prestação dos primeiros socorros. Além disso, qualquer decisão contrária à orientação da equipe de bombeiros ou equipe médica presente no evento será de total responsabilidade do regente, que responderá por eventuais consequências assinando termo de responsabilidade.

DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular as corporações cadastradas, inscritas, participantes e identificadas autorizam pela liberação para Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, na captação fotográficas, imagens em vídeos, etc., e na sua divulgação em qualquer âmbito nacional e internacional, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários.

DA PREMIAÇÃO

Fica estabelecida para o Iº Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba a seguinte premiação:

BANDA

1º lugar: R$ 5.000,00

2º lugar: R$ 4.000,00

3º lugar: R$ 3.000,00

4º lugar ao 10º PREMIOS DE R$ 1.000,00.

FANFARRA

1º lugar: R$ 5.000,00

2º lugar: R$ 4.000,00

3º lugar: R$ 3.000,00

4º lugar ao 10º PREMIOS DE R$ 1.000,00.

Serão ofertados troféus aos 03 (três) regentes primeiros colocados de cada categoria ao final do Iº Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba.

As premiações serão em valores serão entregues ao responsável da corporação no final das premiações da noite do dia 09 de agosto.

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES E COMPORTAMENTAIS

Serão eliminadas do Iº Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba quem:

1) Desrespeitar o público com gestos e/ou palavras ofensivas-obscenas;
2) Desrespeitar as comissões julgadoras e organizadoras;
3) Uso individual ou coletivo de instrumentos fora da apresentação que venha prejudicar a apresentação de outra corporação;
4) Usar torcida para atrapalhar as apresentações, assim como qualquer atitude que venha prejudicar a integridade do evento, participantes e/ou público; 5) Uso de fogos de artifícios no espaço destinado ao evento até um raio de 500 metros;
6) Destruir do patrimônio público local do evento;
7) Destruir propositalmente premiação.

Os componentes ou regentes, que se envolverem em agressões, constatadas a pessoas ou instituições, através de Redes Sociais, serão suspensos.

Fica expressamente proibido a toda a corporação a realização de gestos ofensivos, obscenos ou qualquer tipo de chacota direcionada ao público, avaliadores e/ou à comissão organizadora. O descumprimento desta regra resultará em penalização para toda a corporação, com a perda de 20% da planilha geral da corporação.

A Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a participação da corporação neste festival, sendo essas de total responsabilidade de cada corporação;

Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação, inscrição e/ou participação no Iº Festival de Bandas e Fanfarras de Piratuba;

É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, neste regulamento.

O presente regulamento ficará à disposição dos interessados no site https://piratuba.sc.gov.br

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail fcep.piratuba@gmail.com .

Os casos omissos serão resolvidos pela CCO (Comissão Central Organizadora), não cabendo recurso sobre suas decisões.

DOS ANEXOS

Fazem parte deste regulamento os seguintes anexos:
Anexo I - Lista de integrantes da corporação
Anexo II - declaração de representação da corporação

Piratuba SC, 11 de junho de 2025.

MARIANA MINATI
Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba

ANEXO I

LISTA DE INTEGRANTES DA CORPORAÇÃO

NOME BANDA OU FANFARRA			
CIDADE/ESTADO			
REPERTÓRIO			
REALESE	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
MAESTRO			
INTEGRANTE 01			
INTEGRANTE 02			
INTEGRANTE 03			
INTEGRANTE 04			
INTEGRANTE 05			
INTEGRANTE 06			
INTEGRANTE 07			
INTEGRANTE 08			

INTEGRANTE 09			
INTEGRANTE 10			
INTEGRANTE 11			
INTEGRANTE 12			
INTEGRANTE 13			
INTEGRANTE 14			
INTEGRANTE 15			
INTEGRANTE 16			
INTEGRANTE 17			
INTEGRANTE 18			
INTEGRANTE 19			
INTEGRANTE 20			
INTEGRANTE 21			
INTEGRANTE 22			
INTEGRANTE 23			
INTEGRANTE 24			
INTEGRANTE 25			
INTEGRANTE 26			
INTEGRANTE 27			
INTEGRANTE 28			
INTEGRANTE 29			
INTEGRANTE 30			

ASSINATURA RESPONSÁVEL: DATA:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CORPORAÇÃO

Na hipótese de a corporação participante que atue sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CORPORAÇÃO

Eu, **(nome completo do maestro ou responsável legal)**,nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____,
na qualidade de **Maestro(a)/Responsável Legal** da **(nome completo da corporação/banda/fanfarra)**, com sede na cidade de _____, Estado de _____, declaro, para os devidos fins, que **represento oficialmente** a referida corporação no **Iº Festival de Bandas e Fanfarras**, a ser realizado nos dias **08 e 09 de agosto de 2025**, no município de **Piratuba – SC**.

Declaro ainda que estou ciente de todas as responsabilidades envolvidas na participação da corporação no evento e assumo o compromisso de zelar pela disciplina, segurança e bem-estar dos integrantes durante todas as etapas da programação, incluindo deslocamentos, ensaios, apresentações e demais atividades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Maestro/Responsável

Nome completo do Maestro/Responsável

Telefone para contato: (___) -

E-mail: _____

Nome da Corporação/Banda/Fanfarra: _____